



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O 2º ENCONTRO
DE FOLIAS DAS ÁGUAS QUENTES
CONVÊNIO 972876/2024 - PROCESSO 01400.038082/2024-09
MINISTÉRIO DA CULTURA**

A prefeitura da cidade de Rio Quente/GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de grupos de Folias de Reis, para o 2º **Encontro de Folias das Águas Quentes**.

1 - PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de grupos de Folias de Reis para a participação no 2º **Encontro de Folias das Águas Quentes**.

2 - DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A seleção de grupos de Folias de Reis, para a participação do 2º **Encontro de Folias das Águas Quentes**.

3 - JUSTIFICATIVA

A prefeitura da cidade de Rio Quente/GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca a seleção de grupos de Folias de Reis, para a participação do 2º **Encontro de Folias das Águas Quentes**, através de Chamamento Público e credenciamento das folias localizadas na região das águas quentes.

3 - JUSTIFICATIVA

A Folia de Reis é um Patrimônio Imaterial Registrado pelo IEPHA desde 06/01/2017, portanto um bem intangível de grande expressão popular no município, sendo uma tradição popular passada de geração em geração. No município de Rio Quente já ocorre a mais de 50 anos, ou seja, antes mesmo de sua emancipação as comunidades rurais já tinham como tradição cultural a Folia de Reis, tornando-se muito tradicional com cantorias, visitas, rezas e danças, além das comidas típicas.

Assim o presente edital de chamamento público tem por finalidade fomentar e manter viva a cultura da Folia de Reis no município de Rio Quente e Região das águas quentes, dando oportunidade para que grupos de Folias de Reis possam participar do 2º **Encontro de Folias das Águas Quentes**.

No ano de 2024 foi realizado o 1º Encontro de Folias das Águas Quentes e a manutenção desse projeto visa resgatar e manter viva a tradição cultural das folias no interior de Goiás.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000
Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000
www.rioquente.go.gov.br

4.1- O Município de Rio Quente, realizará o 2º **Encontro de Folias das Águas Quentes**, entre junho e agosto de 2025, no Município Rio Quente/GO.

4.2- O 2º **ENCONTRO DE FOLIAS DAS ÁGUAS QUENTES** não terá caráter competitivo, sendo que cada grupo de Folia de Reis receberá um prêmio de participação.

4.3- O 1º **Encontro de Folias das Águas Quentes**, contemplará 10 (dez) Grupos de Folias, a serem selecionados de acordo com os critérios de seleção definidos nesse Edital.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderá participar Grupos de Folia de Reis de Rio Quente e cidades vizinhas.

5.2- O Grupo de Folia de Reis deverá estar composto com no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) componentes.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **20 a 28 de maio de 2025**.

6.2- Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (modelo anexo nesse termo), até a data limite de inscrição.

6.3- A ficha de inscrição deverá ser encaminhada (preenchida, assinada e escaneada) para o seguinte e-mail: **educacao@rioquente.go.gov.br**.

Poderá ser também protocolada na Secretaria de Educação e Cultura do município, situada na Av. dos Canários, s.n., Fauna I, Rio quente – GO, horário das 08:00 as 11hs e das 13:30 as 16:30hs.

6.4- O Grupo de Folia deverá indicar na ficha de inscrição um representante maior de idade que possua: Conta Bancaria (Corrente ou Poupança) EM NOME DO TITULAR e os números dos seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será o responsável para receber o valor do prêmio

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1- Cada Grupo selecionado receberá um prêmio de participação no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil reais).

7.1.1 - Além desta premiação, poderá, desde que autorizado via convênio pelo Ministério, ser dividido em partes iguais aos grupos de folia, o saldo da Meta 1 bem como o saldo da meta 2, neste caso (meta 2) somente se não forem atingidos o número de 10 grupos de folia.

7.2- O valor do prêmio será pago através de depósito em conta bancária (Indicada na ficha de Inscrição) através da Prefeitura de Rio Quente/Go, em até 10 dias após a data de realização do evento.

7.3 - O representante do grupo indicado para receber o valor do prêmio (mestre), deverá ser maior de idade, e deverá estar presente no dia do evento para assinar os documentos referentes à premiação.

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000
Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000
www.rioquente.go.gov.br

7.4 É de responsabilidade do guia/mestre a destinação/distribuição da premiação ao grupo.

8 – DA ORGANIZAÇÃO

8.1- Os grupos deverão cumprir todas as normas de realização do evento, relativo a cumprir os horários e local de apresentações estipulados. Os grupos deverão apresentar pessoa responsável pela recepção das normas (mestre) e instruções a serem disponibilizadas pelos guias.

8.2- A Organização não se responsabilizará pelo transporte do Grupo até a Cidade de Rio Quente/GO e nem pela hospedagem e alimentação, caso seja necessário.

8.3 - A organização efetuará o pagamento da premiação dentro das condições e prazo estabelecido nesse regulamento, citado no item 7.

9- DOS GRUPOS SELECIONADOS

9.1- É de responsabilidade de cada grupo selecionado o transporte de sua cidade de origem até a cidade de Rio Quente/Go, bem como hospedagem e alimentação, caso seja necessário.

9.2- O Grupo de Folia, deverá se apresentar com a seguinte formação, respeitando o total mínimo de 12 membros e o máximo de 15, não sendo permitida a participação no evento do grupo fora desta formação.

9.3 – A organização das entradas e apresentações dos grupos, será feita por profissional indicado pelo município, devendo os grupos se submeterem a suas orientações.

10– DA PROGRAMAÇÃO

10.1- Os Grupos selecionados deverão participar de toda a programação do evento, seguindo as orientações dos Guias.

10.2- - Os Grupos selecionados deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização.

10.3 – O evento ocorrerá no dia entre 21/06/2025 e 23/08/2025, no período da tarde e início da noite, podendo sofrer alterações de data e horário, devendo o município comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

11– CRITÉRIO DE SELEÇÃO

11.1- Serão adotados os seguintes critérios de participação:

11.1.1 Ter enviado a ficha de inscrição preenchida corretamente dentro do prazo estabelecido.

11.1.2 Atender na ficha de inscrição o número mínimo/máximo de participantes por grupo, conforme item 9.2 deste regulamento.

11.1.3 Poderá participar Grupos de Folia de Reis de Rio Quente e cidades vizinhas

11.1.4 Por ordem de credenciamento limitados a 10(dez) grupos.

Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000

Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000

www.rioquente.go.gov.br



11.2 - Quaisquer Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone: (64) 99252-4393.

11.3 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo que sua decisão não caberá recurso.

12– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados abaixo, conforme valores estimados:

13.02.13.01.13.392.2013.2221.3.3.90.31 fonte 123 ficha 2479

Rio Quente, 16 de maio de 2025.

Antônio Márcio Alvarenga Machado
Diretor de Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Folia de Reis: _____
Município: _____ Email: _____
Telefone: DDD (_____) _____

Nº	NOMES DOS COMPONENTES	FUNÇÃO
01		Mestre
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Dados para Pagamento: (Somente poderá ser conta corrente ou poupança em nome do responsável- mestre)

Nome Completo		
Nº RG:	Nº CPF:	
Dados Bancários	Banco:	Operação:
	Agência:	Nº Conta:
Telefone:	E-mail:	

Eu, responsável pelo grupo folclórico acima, declaro para a Comissão Organizadora do 1º Encontro de Folias das Águas Quentes, estar ciente e concordo com todos os itens do Regulamento. Declara ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação. DECLARA ciente dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo apresentado, dentro dos termos do EDITAL, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZA o Município, utilizar do conteúdo apresentado na execução das ações, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades por esta ser a expressão livre vontade declara possuir os direitos autorais e autoriza o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

Rio Quente/GO, ____ / ____ de 2024.

Assinatura do Guia (Mestre)
Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000
Rio Quente – Go, Fone (64) 3452-7000
www.rioquente.go.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA0D-EEF8-D613-AD79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MARCIO MACHADO ALVARENGA (CPF 131.XXX.XXX-04) em 16/05/2025 13:19:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rioquente.1doc.com.br/verificacao/FA0D-EEF8-D613-AD79>